|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | SEI nº 00146.000618/2023-10 |
| INTERESSADO | GERPLAN-CAU/BR |
| ASSUNTO | Percentual mínimo de recursos orçamentários para ações de fiscalização |

DELIBERAÇÃO N° 031/2023 –CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF na sede do CAU/BR, nos dias 31 de agosto e 1 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o art. 21 da Resolução CAU/BR nº 198/2020 define que: “*O CAU/BR estabelecerá, anualmente, um percentual mínimo da receita dos CAU/UF a ser aplicado em ações de fiscalização, por meio das diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU*”;

Considerando que compete à CPFI-CAU/BR apreciar e deliberar sobre o Plano de Ação e Orçamento do CAU, e de suas reformulações orçamentárias e que compete ao Plenário do CAU/BR estabelecer diretrizes orçamentárias e contábeis para formulação dos orçamentos dos CAU/UF;

Considerando que as diretrizes para elaboração dos planos de ação de 2024 estão sendo formuladas pela Gerência de Planejamento do CAU/BR, devendo ser apreciadas pelo Plenário do CAU/BR em outubro de 2023.

Considerando as discussões realizadas no âmbito da elaboração do Plano Nacional de Fiscalização do CAU, que apontaram a necessidade da revisão dos parâmetros e valores do percentual mínimo estabelecido atualmente para ações de fiscalização, que atualmente é de 15%; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Propor à CPFI-CAU/BR a análise do aumento do atual percentual mínimo da receita dos CAU/UF a ser aplicado em ações de fiscalização, e incluir a definição dos critérios para composição dos gastos para atingir o percentual mínimo;
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Comunicar a presidência e tramitar o processo para CPFI | 01 dia |
| 2 | CPFI | Analisar proposta e enviar a deliberação e devolver o processo à SGM para comunicar CEP | A definir |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO** Coordenadora  **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS**  Membro  **RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO**  Membro | **ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA**  Coordenadora-Adjunta  **GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO**  Membro |

130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR

(Presencial)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
| Coord-Adjunta | Ana Cristina Lima Barreiros da Silva | X |  |  |  |
| Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X |  |  |  |
| Membro | **Gilcinea Barbosa da Conceição** | X |  |  |  |
| Membro | Rubens Fernando P. de Camillo | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:**  **130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR**  **Data:** 31/08/2023  **Matéria em votação:** Percentual mínimo de recursos orçamentários para ações de fiscalização  **Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05)  **Impedimento/suspeição**: (00)  **Ocorrências**:  **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Patrícia Silva Luz de Macedo  **Assessoria Técnica:** Claudia Quaresma e Laís R. Maia |